



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Fe. 001
8

PROJETO DE LEI N.º 033, DE 23 DE MAIO 2022.

Autoriza a contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, de 02 (dois) médicos clínicos geral, para atender a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em caráter emergencial e por tempo determinado, realizar a contratação temporária de dois Médicos Clínicos Geral, para atender o excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e art. 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 530/2002.

Art. 2º Os contratos serão de natureza administrativa de 20 (vinte) e 10 (dez) horas semanais cada, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme o disposto no artigo 4º, inciso VI, combinado com o artigo 2º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Municipal nº 530/2002.

Parágrafo único. Para fins de remuneração, serão enquadrados no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, 20 horas, Faixa de Subsídio IV, conforme Lei Municipal nº 1.851, de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 23 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 173/2022

23 MAIO 2022

13 h 21 min.

Recebido



LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 033 /2022.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
REGIME: URGÊNCIA.

Prezado Senhor Presidente,
Prezados (a) Senhores (a) Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, de 02 (dois) Médicos Clínicos Geral para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 530, de 2002.

As contratações possuem o condão de suprir as vagas existentes, em razão do pedido de exoneração servidor contratado lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Dr. Lucas Fernandes.

Portanto, será realizado a contratação de um médico 20 horas semanais, e oportunamente, um médico de 10 horas semanais cada, a qual, a vaga ainda não foi preenchida. O recrutamento se dará por processo seletivo.

O contrato se estenderá pelo prazo de 12 meses, prorrogáveis por igual período, conforme possibilita o disposto no artigo 4º, inciso VI, combinado com o artigo 2º, inciso VI, alínea "d", da Lei n.º 530, de 2002, o qual estabelece prazo de até dois anos.

Dessa forma, considerando os fatos e argumentos acima, e que a contratação destes profissionais, é indispensável para Município para atender a um direito constitucional previsto em nossa Magna Carta, no art. 5º, encaminhamos o presente projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 23 de maio de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal